

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 51/2020 Convite n° 08/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob n° 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade n° 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob n° 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **PEMCEL, PROJETO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 12.028.057/0001-88, Inscrição Estadual sob n° 416.081.737.114 e Inscrição Municipal n° 14818, estabelecida à Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, n° 194 – centro – CEP 18.680-070, na cidade de Lençóis Paulista/SP, representada neste ato por seu sócio-administrador **Luiz Sérgio Contente**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro civil, portador do RG n° 13.496.640-SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 015.489.748-54, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, n° 194 – centro – CEP 18.680-070, na cidade de Lençóis Paulista/SP doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 51/2020, firmado em 21/02/2020, em decorrência do Convite n° 08/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 51/2020, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação da CONTRATADA, confirmada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 51/2020, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 51/2020, firmado em 21/02/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 07 de maio de 2020.

LUIZ SÉRGIO CONTENTE Pemcel, Projeto de Eng., Constr. Civil, Eng. e Loc. Ltda VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF N° 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO CPF N° 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE N° 08/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Pemcel, Projeto de Engenharia, Construção Civil, Engenharia e Locação Ltda

CONTRATO N° 51/2020 (Termo Aditivo n° 01)

OBJETO: Contratação das obras de reforma de uma guadra poliesportiva localizada na Praça Adelmo

Frascarelli, Rua Belmiro Pereira esquina com a Rua Riachuelo - centro - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de maio de 2020.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Pela CONTRATADA:

Nome: Luiz Sérgio Contente Cargo: sócio-administrador CPF: 015.489.748-54 RG: 13.496.640-SSP/SP

Data de Nascimento: 11/05/1961

Endereço residencial completo: Rua Cel. Joaquim Anselmo Martins, nº 194 - centro - CEP 18.680-070, na

cidade de Lençóis Paulista/SP

E-mail institucional: pemcel@pemcel.com.br E-mail pessoal: luizsergio@lpnet.com.br Telefone(s): (14) 3263-4509 / 99691-1296

Assinatura: